PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05096/99

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/05/1999
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes,** o terreno situado no endereço: **Rua dos Tororós 382**, Alecrim, Natal, RN, CEP: 59032-550, conforme processo nº 52.163/98, com os seguintes limites:

Norte - Josefa Bezerra da Silva c/23,00m;
Sul - Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes c/25,00m;
Leste - Rua dos Tororós c/6,00m
Oeste - Lojas Primavera c/6,25m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 24 de Maio de 1999.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 03/06/99